



Câmara Municipal de Monchique

VICE-PRESIDÊNCIA

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE CINCO PROFESSORES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO CERTO E EM TEMPO PARCIAL NO ANO LETIVO 2022/2023

Para efeitos dos disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, faz-se público que, de acordo com o despacho n.º 20 datado de 18 de outubro de 2021, do vereador do pelouro dos recursos humanos, se encontram abertas as candidaturas, pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data de abertura do procedimento na plataforma *on-line*, para o processo de seleção com vista à contratação de **5 lugares** de Técnico Superior (professor) por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo e a tempo parcial, pelo período compreendido entre a data de produção dos seus efeitos e o fim do ano letivo de 2022-2023, salvaguardando sempre o período de reuniões de avaliação e de entrega de documentação.

A legislação aplicável a este procedimento concursal é a seguinte: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; e Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

1) Número de Postos de trabalho

- 1.1) Referência A (Ioga) – Desenvolver atividades de carácter artístico, na área do Ioga, com alunos do 1.º Ciclo de Ensino Básico nos termos do programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, por um período de 5 horas semanais – 1 (um) posto;
- 1.2) Referência B (Teatro e Dança) – Desenvolver atividades de carácter artístico, na área do Teatro e Dança, com alunos do 1.º Ciclo de Ensino Básico nos termos do programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, por um período de 5 horas semanais – 2 (dois) postos;
- 1.3) Referência C (Empreendedorismo) – Desenvolver atividades de carácter ligação da escola com o meio, na metodologia de projeto, área do empreendedorismo, com alunos do 1.º Ciclo de Ensino Básico nos termos do programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, por um período de 5 horas semanais – 2 (dois) postos;

2) Critério de Seleção e Ordenação

A seleção dos candidatos será efetuada, excecionalmente, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo como único método de seleção a Avaliação Curricular (AC).

Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.



Câmara Municipal de Monchique

VICE-PRESIDÊNCIA

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

2.1) Para o candidato que já tenha exercido funções na administração pública:

$$AC = (0.15HA + 0.15FP + 0.50EP + 0.2AD)$$

2.2) Para os restantes candidatos:

$$AC = (0.25HA + 0.25FP + 0.50EP)$$

- a) **HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)**, em que se pondera a habilitação para a docência das Atividades de Enriquecimento Curricular, nos seguintes termos:
- Habilitação Exigidas para o posto de trabalho (ref. A) – 18 valores;
 - Habilitação de grau superior – 20 valores.

Referência A (loga) – 1 posto:

O técnico da atividade de carácter artístico, na área do loga, no âmbito do presente programa deve possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- Formação especializada e/ou creditada na área;
- Outras formações na área do loga para crianças ou mindfulness;
- Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver;
- Formação específica nas áreas da Educação, da Arte, da Animação e de Desporto;
- Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte, da Animação.

Referência B (Teatro e Dança) – 2 postos:

O técnico da atividade de carácter artístico, na área do Teatro e Dança, no âmbito do presente programa deve possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico;
- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com as atividades a desenvolver;
- Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver;
- Formação específica nas áreas da Educação, da Arte, da Animação e de Desporto;
- Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte, da Animação.

Referência C (Empreendedorismo) (2 postos):

O técnico da atividade carácter ligação da escola com o meio, na metodologia de projeto, área do empreendedorismo, no âmbito do presente programa deve possuir uma das seguintes habilitações:

- Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico;



Câmara Municipal de Monchique

VICE-PRESIDÊNCIA

- b) Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com as atividades a desenvolver;
- c) Formação ou Experiência na área metodologia de Projeto;
- d) Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver;
- e) Formação específica nas áreas da Educação, da Arte, da Animação e de Desporto;
- f) Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte, da Animação.

b) FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP), em que se ponderam as ações de formação aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional posta a concurso até ao limite de 20 valores, nos seguintes termos:

b.1) Sem formação: 10 valores

b.2) Com ações de formação relevantes – 10 valores acrescidos de:

- 1 valor – por cada ação de duração até 25 horas
- 2 valores – por cada ação de duração de 25 a 50 horas
- 3 valores – por cada ação de duração de 50 a 75 horas
- 4 valores – por cada ação de duração de 75 a 100 horas
- 10 valores – por cada ação de duração superior a 100 horas

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

c.1) Sem experiência profissional: 10 valores

c.2) Com experiência profissional relevante – 10 valores acrescidos de:

- 1 valor – por cada ano letivo a lecionar AEC's

d) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD), relativa ao período em que executou idêntica função, traduzida na menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A + B + C}{3}$$

Em que A, B e C correspondem respetivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2019, 2020 e 2021), de acordo com a seguinte correspondência:

- I. Para os trabalhadores abrangidos pelo SIADAP:
 - a) Menor do que 2 – 10 valores;
 - b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 – 12 valores;
 - c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 – 16 valores;
 - d) Maior ou igual a 4 – 20 valores;
- II. Para os trabalhadores avaliados ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário:
 - a) Menor do que 4 – 10 valores;
 - b) Maior ou igual a 4 e menor do que 6 – 12 valores;
 - c) Maior ou igual a 6 e menor do que 8 – 16 valores;
 - d) Maior ou igual a 8 – 20 valores;

O valor final da avaliação curricular será posteriormente transferido para uma escala de 0 a 100, através da multiplicação por 5, devido às exigências da plataforma de recrutamento.



Câmara Municipal de Monchique

VICE-PRESIDÊNCIA

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o artigo n.º 27 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, caso subsista a situação de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de experiência na lecionação de AEC's no concelho de Monchique;
- b) Média final de curso.

3) Do processo

A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo n.º 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo n.º 26 da referida Portaria.

Da aplicação das fórmulas e critérios de avaliação anteriormente expressos resultará a classificação final.

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4) Formalização da candidatura:

Nos termos do n.º1 do art.º7 do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, a candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento de formulário eletrónico disponível na página eletrónica da DGRHE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).

Os candidatos devem, igualmente, proceder ao envio do curriculum vitae detalhado para o presidente do júri via correio eletrónico para o endereço concursos.rh@cm-monchique.pt.

Paços do Município de Monchique, 23 de agosto de 2022

No uso de competência delegada,
O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos

Dr. Humberto Fernandes Sérgio